

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

1 **Horário:** 08h30min .....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

4 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina Clayton Ferreira

5 Leão, e Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Valmir

6 Cecilio Araujo Siqueira, Savio Junior Zaniolo, Marines Nunes Tubino, Antonielson

7 Rodrigues de Sousa Junior .....

8 **Ausências Justificadas:** Elizarete da Cruz e Silva Navarrete .....

9 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

10 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva, e

11 auditores fiscais: Joicy Carrijo Flauzino e Eliana Alonso Ribeiro de Paula .....

12 Neste momento o Vice-Presidente Clayton Ferreira Leão agradece a presença de todos

13 os conselheiros presentes e passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues**

14 **de Sousa Junior** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2025/000085 –**

15 [REDACTED] - Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c

16 Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. Por

17 Deixar de apresentar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das

18 empresas: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e ao

23 atendimento parcial da notificação nº 2023/000790. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do

24 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

25 R\$ 1.643,60 (Hum mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e pena

26 ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2025/000087 –** [REDACTED]

27 [REDACTED] - Infração ao art. 15 do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p"

28 do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023. Por Responder

29 pela organização contábil [REDACTED]

[REDACTED], em condições irregulares perante o CRC, o que identificamos por meio

31 de análise da Notificação 2025/000282 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do

32 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

33 R\$ 1.761,00 (Hum mil setecentos e sessenta e um reais) e pena ética de advertência

34 reservada. Neste momento o Vice-Presidente Clayton Ferreira Leão, passa a palavra para

35 o Conselheiro **Savio Junior Zaniolo** para relato do seu processo. **PROCESSO Nº**

36 **2025/000091-** [REDACTED] – Infração ao Art. 15 e

37 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC

38 (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter a seguinte Organização Contábil: [REDACTED]

[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o

40 devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000451,

41 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no

42 sentido de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-Presidente Clayton Ferreira

43 Leão, passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para relato dos

44 seus processos. **PROCESSO Nº 2025/000025 –** [REDACTED] – Infração

45 ao Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC

46 PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de apresentar escrituração

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

47 contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, referente ao exercício de 2020,  
48 das empresas [REDACTED]

[REDACTED], o que  
56 identificamos por meio de consulta ao vínculo cadastral na Sefaz-MT, e pelo não  
57 atendimento perante a Notificação nº 2023/000704. Foi aprovado pela Câmara, o parecer  
58 do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
59 R\$ 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais) e pena ética de censura reservada.

60 **PROCESSO Nº 2025/000082** – [REDACTED] – Infração ao Art. 27, alínea  
61 "c" do DL n.º 9.295/1946, c/c itens 4, alínea "a", e 5, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), TA  
62 200 c/c Súmula n.º 8 do CFC. Por Deixar de aplicar a NBC PP 01, item 24, alínea "d", no  
63 trabalho de perícia contábil, relativo ao processo 0014942-92.2007.4.01.3600 tramitado  
64 na 1ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMT, o que identificamos por meio de  
65 representação recebida neste CRCMT e protocolada sob nº 2024/000081 em 19/11/2024.  
66 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de baixar em  
67 diligência para complemento de documentos. **PROCESSO Nº 2025/000090** – [REDACTED]

68 [REDACTED] – Infração ao Itens 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC  
69 TG - Estrutura Conceitual para relatórios financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A  
70 e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG  
71 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c seções 4 a 8 da NBC  
72 TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC TG 1002. Por Elaborar demonstrações contábeis das  
73 empresas; [REDACTED] Balancete  
74 período de 01/01/2023 a 31/12/2023 – Ativo as contas – Outros Créditos, o lançamento  
75 foi registrado como natureza credora, sendo essa conta em natureza devedora.  
76 Adiantamento a Empregados, lançamento realizado como natureza credora, o que não é  
77 correto, pois essa conta tem natureza devedora. Tributos a recuperar/Compensar -  
78 lançamento realizado como natureza credora, o que não é correto, pois essa conta tem  
79 natureza devedora. Passivo - Passivo Circulante a conta Empréstimos está lançada como  
80 devedora, essa conta é de natureza credora. Não Circulante, lançamento conta natureza  
81 devedora, sendo essa conta possui natureza credora. Balanço Patrimonial encerrado em  
82 31/12/2023. No Ativo os lançamentos Ativo – Outros Créditos: O lançamento foi registrado  
83 como natureza credora, o que não é correto, pois essa conta em natureza devedora.  
84 Adiantamento a Empregados, lançamento realizado como natureza credora, o que não é  
85 correto, pois essa conta tem natureza devedora. Tributos a recuperar/Compensar -  
86 lançamento realizado como natureza credora, o que não é correto, pois essa conta tem  
87 natureza devedora. [REDACTED] Balancete

88 período de 01/01/2023 a 31/12/2023: Ativo a conta Outros Créditos, o lançamento foi  
89 registrado como natureza credora, sendo essa conta em natureza devedora. Balanço  
90 Patrimonial encerrado 31/12/2023 na conta Ativo a contas Outros Créditos: Também



**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

135 mercado. Deixou explicito que conforme verificado por ele, não há Normas/Resoluções  
136 que limitam quanto a valores, ou impeçam parcerias com terceiros oriundos dos valores a  
137 serem cobrados .....

138 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética  
139 e Disciplina Clayton Ferreira Leão encerra a reunião às 09h15min. A presente ata foi  
140 lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois de lida e aprovada, será  
141 assinada por todos. Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2025 .....

**Clayton Ferreira Leão  
Contador MT-008869/O  
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Marosam Dias da Silva  
Tec. Contabil MT-012014/O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto  
Contador MT-019987/O**

**Marines Nunes Tubino  
Contadora MT-006848/O**

**Valmir Cecilio Araujo Siqueira  
Contador MT-006537/O**

**Savio Junior Zaniolo  
Contador PR-049420/O**

**Antonielson Rodrigues de S.Junior  
Contador MT-017484/O**

**Simone da Silva M.de Oliveira  
Coordenadora de Fiscalização  
Contadora SP-267058/O**

**Kellen Fernanda Barbato Silva  
Gerente de Processos  
Contadora MT 011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 16/09/2025 15:21:20
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 16/09/2025 15:29:45
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 16/09/2025 16:02:32
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 16/09/2025 17:05:34
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 16/09/2025 18:04:51
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 16/09/2025 18:30:02
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF XXX.305.311-XX) em 16/09/2025 18:35:24
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 16/09/2025 18:45:21
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 17/09/2025 11:42:33